



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial

ANO 48

SÃO PAULO – SÁBADO, 7 DE JUNHO DE 2003

NÚMERO 106

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

LEI Nº 13.599, DE 6 DE JUNHO DE 2003

(Projeto de Lei nº 263/01, do Vereador Cláudio Fonseca - PC do B)

Dispõe sobre a divulgação dos textos de atos legais de âmbito municipal, via Internet e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo, incluído neste o Tribunal de Contas do Município, bem como as entidades da administração indireta municipal, deverão divulgar, em "site" específico da Internet, desde que existente, o texto de seus atos legais de âmbito municipal.

Parágrafo único - A publicação dos atos não-normativos poderá ser resumida.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MÔNICA VALENTE, Secretária Municipal de Gestão Pública Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.309, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Institui o "Dia Municipal da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de junho.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia Municipal da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo", a ser comemorado, anualmente no dia 9 de junho, data histórica de sua declaração como Unidade de Conservação e Patrimônio da Humanidade pela UNESCO.

Art. 2º. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em parceria com organizações não-governamentais ambientalistas e sociedade amigos de bairro, promover a organização das festividades relativas ao evento.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ADRIANO DIOGO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	2
Indicadores Econômicos Municipais	3
Hosp. do Serv. Público Municipal	—
Instituto de Previdência Municipal	19
Serviço Funerário do Município	23
Servidores	26
Concursos	37
Editais	38
Licitações	69
Câmara Municipal	73
Tribunal de Contas	88

Esta edição é composta de 88 páginas.

DECRETO Nº 43.310, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 18.100,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.100,00 (dezoito mil, cem reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.50.13.122.0251.6407	Administração do Departamento do Patrimônio Histórico	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.100,00
		18.100,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.50.13.122.0251.6407	Administração do Departamento do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.100,00
		18.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de junho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.311, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 144.890,38, de acordo com a Lei nº 13.480/03, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 144.890,38 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.15.452.0185.6014	Varição e Lavagem de Vias Públicas - E 1265 parcial	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	79.464,17
23.40.15.452.0185.6021	Operação e Manutenção dos Aterros Sanitários - E 1265 parcial	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.426,21
		144.890,38

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.15.452.0185.6016	Operação e Manutenção das Usinas de Compostagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.890,38
		144.890,38

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de junho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.312, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 154.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando despesas inerentes ao Programa Núcleo de Atendimento à Família,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
93.10.08.244.0118.6219	Núcleo de Atendimento à Família	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	154.000,00
		154.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
93.10.08.244.0118.6219	Núcleo de Atendimento à Família	
33903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.000,00
		154.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de junho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.313, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 38.000.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.60.08.306.0265.6552	Distribuição de Alimentos aos Programas Municipais de Alimentação	
33903000.00	Material de Consumo	14.003.447,00
33903200.00	Material de Distribuição Gratuita	5.750.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.246.553,00
		38.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto no Decreto nº 43.112, de 17 de abril de 2.003:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de junho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.314, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 165.069,24, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 165.069,24 (cento e sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.069,24
		165.069,24

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
22.10.15.122.0251.4900	Administração do Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura Urbana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.069,24
		165.069,24

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de junho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.315, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 150.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando a execução de obras nas proximidades dos Centros Educacionais Unificados,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.0182.5063	Construção de Passarelas para Pedestres	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
		150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.0182.5064	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
		150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de junho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.316, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando a continuidade das atividades dos Telecentros,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
29.20.12.126.0314.8022	Operação e Manutenção de Telecentros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
		300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
29.20.12.126.0314.8022	Operação e Manutenção de Telecentros	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
29.20.12.126.0314.9001	Implantação de Telecentros	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
		300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de junho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.317, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 382.845,75, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,